



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 5.026, de 29 de agosto de 2008.**

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 7.088/2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **I.B.F. DE BASTOS - EPP**, área de terra com 1.933,40 m<sup>2</sup>, composta pelo Lote 7A, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

**Parágrafo único.** *A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.*

**Art. 3º.** A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **I.B.F. DE BASTOS - EPP** obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

**Art. 4º.** Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.



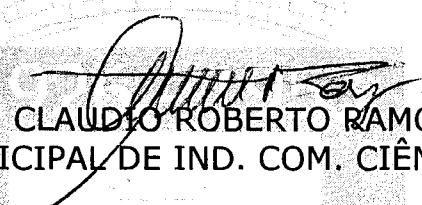
*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**Decreto nº 5.026/2008 – fls.2**

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de agosto de 2008.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CLAUDIO ROBERTO RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IND. COM. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

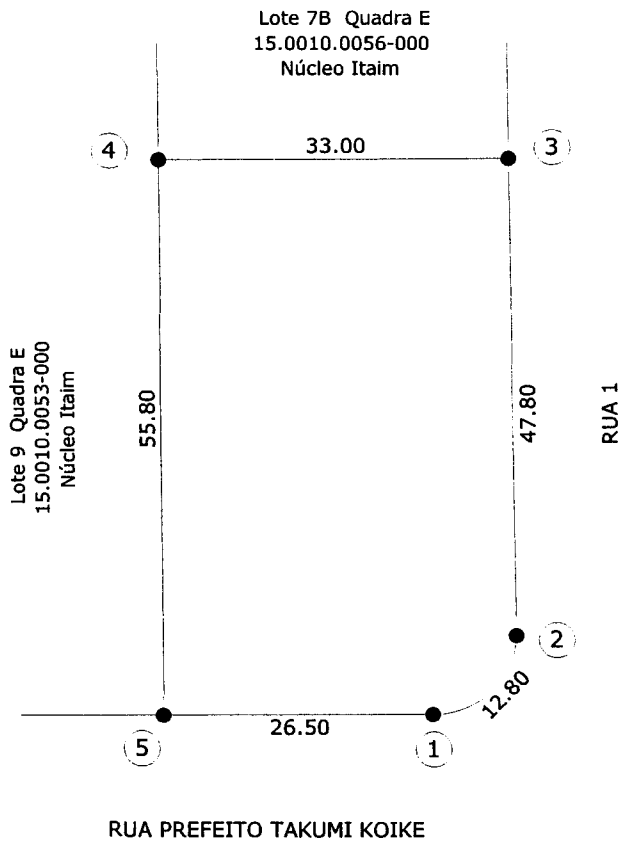


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Estado de São Paulo

LEGENDA

● - MARCO

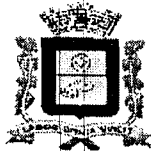
CROQUI DE ÁREA  
ANEXO 01



0 5 10 20m  
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Interessado: I.B.F. DE BASTOS - EPP  
Local: RUA PREF. TAKUMI KOIKE - Lote 7A Quadra E - Núcleo Itaim  
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo  
Quadra: E Lote: 7A Inscrição Municipal: 15.0010.0055-000  
Área do Terreno: 1.933,40m<sup>2</sup> Área Construída: N/T



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
*Estado de São Paulo*

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
ANEXO 02

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Interessado: **I.B.F. DE BASTOS - EPP**

Local: **Rua Prefeito Takumi Koike - Lote 7A - Quadra E - Núcleo Itaim - Ferraz de Vasconcelos - São Paulo**

Quadra: **E** Lote: **7A**

Inscrição Municipal: **15.0010.0055-000**

Área Terreno: **1.933,40 m<sup>2</sup>**

Área Construída: **N/T**

*O imóvel inicia-se no marco 01 deflete à esquerda em linha curva numa distância de 12,80m (doze metros e oitenta centímetros) confrontando com a confluência da Rua Prefeito Takumi Koike com Rua 1 até o marco 02; segue em linha reta numa distância de 47,80m (quarenta e sete metros e oitenta centímetros) margeando e fazendo frente para a Rua 1 até o marco 03; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 33,00m (trinta e três metros) confrontando com o lote 7B, inscrito sob nº15.0010.0056-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 04; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 55,80m (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros) confrontando com o lote 9, inscrito sob nº15.0010.0053-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 05; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) margeando e fazendo frente para a Rua Prefeito Takumi Koike até o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.933,40m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e trinta e três metros e quarenta decímetros quadrados).*